

INFORMAÇÕES/PARECERES/DESPACHOS

Processo nº E-11/002/914/2016

Data de Abertura: 28/09/2016

Rubrica: J. M. A. S. Fl.: 116

Ao
Sr. Pregoeiro,

1 Considerando o recebimento do pedido de impugnação ao edital de licitação relativo ao pregão eletrônico nº 012/2016, encaminhado por e-mail pela empresa "Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. – INPAO" (vide fls.104-111), recepcionado pela AgeRio na data de 24/10/2016 às 14:36h.

2 Considerando que as questões levantadas pela empresa interessada referem-se, basicamente, a dois pontos, a saber:

a) Limitação contida no item 10.3 do Termo de Referência (anexo ao Edital) – *"a licitante interessada em participar do certame deverá apresentar Rede credenciada mínima no Estado do Rio de Janeiro, conforme critérios estabelecidos"* que abarcam serviços odontológicos por especialidades e por zoneamento territorial (municípios do RJ);

b) Possibilidade de apresentação da Rede Credenciada na assinatura do contrato.

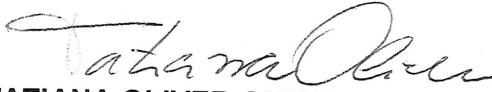
3 Por se tratarem de questões técnicas, o pedido de impugnação foi remetido à Gerência Executiva de Recursos Humanos – GERHU (vide fls.112), área competente para definição de parâmetros técnicos balizadores da contratação, para análise do pleito do interessado e respectivas respostas.

3.1 Relativamente ao pleito do interessado, a Sra. Márcia Maior (Gerente da GERHU) respondeu, às fls.112-114 verso, pelo NÃO acolhimento do pedido de impugnação, julgando-o como IMPROCEDENTE.

4 Considerando que a competência para julgar o mérito sobre eventuais impugnações é da Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI, conforme impõe o subitem 1.6.1 do edital, DECIDO que a licitação deverá ser SUSPENSA, *sine die*, para a nova análise interna do edital e seus anexos.

5 Diante de todo o exposto, solicito dar ciência ao pleiteante a respeito da decisão, bem como divulgar a referida resposta nos canais de comunicação oficiais desta licitação para amplo conhecimento de interessados.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.


TATIANA OLIVER GUERRERO DE SOUZA
Superintendente
Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI